



Termos de Uso do Programa de Afiliados Marchió.com

Leia com atenção os nossos Termos de Adesão e conheça todas as regras para participar do Programa de Afiliados MARCHIO.COM.

TERMO PARTICULAR DE ADESÃO AO PROGRAMA

São partes deste instrumento, de um lado, **MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sede na Av. Goiás, nº 3970, Setor Industrial, Jataí-go, portadora do CNPJ 27.178.283/0001/12, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **MARCHIO.COM**, de outro lado, (colocar nome do afiliado, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº (...) com endereço na (...), doravante designado simplesmente **AFILIADO**.

CONSIDERANDO QUE:

I. A **MARCHIO.COM** é proprietária do *website* www.marchio.com, que revende materiais para construção e decoração de imóveis;

II. O **AFILIADO** é proprietário do cupom denominado **EXEMPLO1**;

www.marchio.com

sac@marchio.com

III. O **AFILIADO** deseja disponibilizar, em seu próprio site, ou rede social pessoal, um banner e/ou link para o site **MARCHIO.COM** e, portanto, participar do Programa de Afiliados, cujo conteúdo será antecipadamente submetido à sua análise e aprovação.

As partes acima identificadas e qualificadas resolvem firmar o presente acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O objetivo do Programa de Afiliados Marchio.com é a venda de produtos constantes no *e-commerce* e a divulgação do site www.marchio.com, proporcionado ao **AFILIADO**, o comissionamento pelas vendas efetivamente realizadas no referido utilizando seu código particular, desde que observadas as Políticas de Parceria vigentes no site www.marchio.com, das quais o **AFILIADO** tem plena ciência.

1.2. O **AFILIADO** declara-se ciente que a plataforma do **MARCHIO.COM** é de propriedade exclusiva do **MARCHIO.COM**, portanto, sua adesão ao Programa de Afiliados, não constitui relação comercial / jurídica com o Site Parceiros, vinculando-o somente ao **MARCHIO.COM**.

CLÁUSULA 2ª - DO REGISTRO NO PROGRAMA

2.1. Para participar do Programa, o **AFILIADO** deverá preencher corretamente o presente contrato e entregá-lo devidamente assinado aos responsáveis pelo programa Afiliados Marchio.com, contendo todas as informações solicitadas na ficha de cadastro.

2.2. A partir do cadastro, ou do recebimento do contrato, a **MARCHIO.COM** procederá à checagem dos dados cadastrados pelo **AFILIADO**.

2.2.1. A **MARCHIO.COM** reserva-se no direito de não aprovar o cadastro do **AFILIADO** ou excluí-lo do Programa de Afiliados nas hipóteses de venda de produtos indevidos utilizando o nome da **MARCHIO.COM** e na divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo em discordância com as suas Políticas de Parceria.

2.2.2. A **MARCHIO.COM** também se reserva no direito de não aprovar o cadastro do **AFILIADO** no Programa de Afiliados, se considerar que o *Site* do Afiliado divulga conteúdo que:

- a) promova qualquer material pornográfico;
- b) promova ou incite qualquer forma de violência;
- c) promova ou incite o porte de armas de fogo e/ou armas letais;
- d) promova ou incite qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade, de nacionalidade e etc.;
- e) promova atividades ilegais;
- f) viole direitos autorais ou de propriedade intelectual, como download de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros.

2.2.3. A **MARCHIO.COM** reserva-se, ainda, ao direito de descadastrar qualquer **AFILIADO** do Programa que incorra em qualquer das hipóteses contidas na Cláusula 2.2.2.

2.3. Em caso de aprovação, o **AFILIADO** receberá um e-mail enviado pela **MARCHIO.COM** contendo seu cupom, e estará autorizado a divulgá-lo a terceiros, sempre observando os limites impostos neste contrato.

2.4. O uso dos materiais do **MARCHIO.COM** pelo **AFILIADO** deverá estar em estrita consonância com as Políticas do Programa de Afiliados e do site www.marchio.com, que o **AFILIADO** declara, desde já, conhecer.

2.5. O **AFILIADO** é responsável pela atualização permanente de seus dados cadastrais no Programa de Afiliados, resguardada a alteração do CPF e/ou CNPJ, que não poderão ser alterados.

2.6. Após o cadastro no Programa, o **AFILIADO** deverá manter seus dados bancários sempre atualizados pois estes serão utilizados para o processo de pagamento.

2.7. O **AFILIADO** declara desde já estar ciente de que suas comissões não serão pagas caso os dados bancários informados no cadastro não estejam corretamente preenchidos e/ou desatualizados até o último dia útil do mês de realização da venda. Desta forma, a comissão será acumulada para o faturamento do mês seguinte.

CLÁUSULA 3ª – DO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE AFILIADOS

3.1. Para começar o processo de cadastramento no Programa de Afiliados será necessário que o potencial **AFILIADO** ingresse no *site* www.marchio.com, clique no slide “SEJA NOSSO PARCEIRO”, preencha o formulário de cadastro do Programa de Afiliados, ocasião em que, obrigatoriamente, se dará por ciente e concordará com os termos e condições do programa bem como, o presente contrato.

3.2. Uma vez cadastrado, o **AFILIADO** deverá aguardar que o cadastro seja validado e confirmado.

3.3. A **MARCHIO.COM** declara não ter qualquer responsabilidade sobre o conteúdo do eventual site do **AFILIADO** e se reserva no direito de a qualquer momento cancelar a afiliação caso entenda que o site do **AFILIADO** não seja compatível com a imagem da **MARCHIO.COM** ou, na hipótese em que afiliado promova conteúdos ilícitos ou contrários à moral e aos bons costumes, tais como conotação a pedofilia, conteúdo de cunho erótico ou sexual envolvendo menores, conteúdo que promova violência de qualquer tipo, discriminação, atividades ilegais como tráfico de drogas, terrorismo, racismo ou qualquer outra forma que viole ou contribua para a violação à proteção de direitos de propriedade intelectual, pirataria de software etc., ou que adote comportamento fraudulento ou contrário à boa-fé contratual.

3.4. Na ocorrência do disposto na cláusula anterior, após a rescisão do presente contrato pela **MARCHIO.COM**, deverá o **AFILIADO** remover todos os aplicativos e *links* instalados no site do afiliado em decorrência deste contrato, independentemente de comunicação prévia, não gerando ao **AFILIADO** nenhum direito a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

3.5. As partes desde já consignam que, na hipótese de a **MARCHIO.COM** sofrer algum dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do **AFILIADO**, este deverá ressarcir o dano causado a **MARCHIO.COM**.

CLÁUSULA 4ª - DAS COMISSÕES DEVIDAS AO AFILIADO:

4.1. O **AFILIADO** fará jus à comissão de 1 a 5% sobre o valor líquido da venda dos produtos adquiridos pelo visitante no site www.marchio.com, desde que utilizando seu cupom. Funcionará da seguinte forma, para vendas de produtos com tabela cheia, ou seja 0% de desconto, será pago 5%, para vendas de tenham 1% de desconto, será pago 4% de comissão, e assim sucessivamente, com limite máximo de desconto de 5% onde será pago apenas 1% de comissão. Importante ressaltar vendas que tenham em sua composição produtos promocionais (integral ou parcialmente), serão automaticamente pagas apenas 1% de comissão sob o valor da venda.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **AFILIADO** fica ciente desde já que não serão computadas vendas e comissões que não forem feitas diretamente pelo site utilizando o cupom do afiliado.

4.2. A comissão incidirá sobre o valor líquido da venda, ou seja, não incidirá sobre quaisquer tributos (ICMS, PIS e COFINS, por exemplo), impostos (ISS e outros), que serão abatidos do valor da venda, para efeito de aplicação do percentual da comissão.

4.3. As comissões só serão consideradas devidas após faturados e pagos os pedidos. As vendas havidas e eventualmente canceladas pelo consumidor, por qualquer causa, não serão computadas para efeito de remuneração ou terão seu valor deduzido, se já paga a comissão ao **AFILIADO**.

4.4. As comissões devidas serão apuradas levando-se em consideração as vendas realizadas e pagas entre o primeiro e o último dia útil do mês anterior, mediante depósito em conta bancária indicada pelo **AFILIADO**, ou por qualquer outra modalidade convencionada previamente entre as partes, sendo precedida da apresentação da emissão da competente Nota Fiscal correspondente, no caso de o **AFILIADO** ser Pessoa Jurídica, que deverá ser apresentada pelo **AFILIADO** dentro do prazo hábil exigido pela **MARCHIO.COM** para a realização do pagamento.

4.5. Todos os valores devidos ao **AFILIADO**, referentes às comissões, serão pagos até o 15º dia útil do mês subsequente àquele em que as receitas foram faturadas pelo **MARCHIO.COM**, desde que estes valores sejam superiores ou iguais a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.6. Na hipótese das comissões apuradas serem inferiores ao valor de R\$ 50,00 (vinte reais), seu pagamento ao **AFILIADO** será feito cumulativamente com as comissões devidas no mês seguinte, observado, sempre, o limite mínimo de R\$ 50,00 (vinte reais) para o pagamento.

4.7. O **AFILIADO** é responsável pela observância da comissão devida através do Relatório de Pagamento (extrato) disponível no site Programa.

4.8. No caso de o **AFILIADO** ser Pessoa Jurídica ou Física, o prazo estipulado para recebimento das Notas Fiscais para pagamento é de até 5 (cinco) dias após o último dia do mês anterior, ou outro a ser estipulado mensalmente por e-mail enviado pela

MARCHIO.COM. As Notas Fiscais recebidas após este prazo serão ignoradas, devendo o **AFILIADO** apresentar nova documentação para pagamento no mês seguinte.

4.9. O caso de o **AFILIADO** ser Pessoa Física, existe possibilidade de cadastramento no programa, entretanto pagamento será feito através de RPA (lembrando que no pagamento serão descontados os impostos devidos para esta modalidade de pagamento)

4.10. O **AFILIADO** deverá informar uma conta corrente bancária em seu nome e a conferência será feita através do CPF ou CNPJ cadastrado no Programa.

4.11. O **MARCHIO.COM** realizará as retenções a título de impostos e contribuições, de acordo com as exigências legais.

4.12. O **AFILIADO** poderá acompanhar as vendas realizadas no âmbito desta parceria, pelo acesso ao Relatório de Vendas disponibilizado pela **MARCHIO.COM** e informados ao **AFILIADO** quando aceito seu cadastro no Programa.

CLÁUSULA 5ª - DA FORMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O **MARCHIO.COM** apurará a cada período de 30 (trinta) dias, pelos seus sistemas de controle e contagem, o número total de vendas, excluindo os que forem considerados em duplicidade, os fraudulentos, os gerados artificialmente, obtendo assim o número de vendas válidas.

5.2. O número e o valor total de vendas válidas serão documentados por meio de extrato que será disponibilizado ao **AFILIADO** para seu conhecimento e conferência.

5.3. Não obstante o prazo estabelecido, as partes reconhecem que por questões alheias à vontade do **MARCHIO.COM** poderão ocorrer atrasos de até 60 (sessenta) dias na apuração e disponibilização do extrato de vendas válidos, sem que isso caracterize mora ou infração contratual por parte do **MARCHIO.COM**.

5.4. Após a disponibilização do extrato ao **AFILIADO** pela **MARCHIO.COM**, o **AFILIADO** terá o prazo de 7 (sete) dias para efetuar a sua conferência e indicar o **MARCHIO.COM** eventuais divergências encontradas. Caso o **AFILIADO** não se manifeste neste prazo serão considerados pela **MARCHIO.COM** como corretos os extratos, e conseqüentemente devidos os valores indicados como remuneração devida ao **AFILIADO** pelo cumprimento do objeto contratual no respectivo período de apuração.

5.5. Os pagamentos efetuados pelo **MARCHIO.COM** ao **AFILIADO** deverão ser feitos da seguinte forma:

(a) Caso o **AFILIADO** seja pessoa jurídica ou pessoa física e esteja com o cadastro completo no Programa de Afiliados: mediante crédito em conta corrente, após emissão de relatórios, conferidos e entrega da NF indicada pelo **AFILIADO**, em caso de **AFILIADO** que seja CPF será emitido um RPA pela empresa Marchio.com, mas serão descontados impostos devidos pela legislação.

5.6. As Partes reconhecem que os comprovantes de depósitos efetuados a favor do **AFILIADO** valem como recibo e prova de pagamento para todos os efeitos previstos em lei e no presente contrato quanto aos valores neles consignados.

5.7. Sobre os pagamentos efetuados, a **MARCHIO.COM** efetuará a dedução dos tributos diretos incidentes, assim como daqueles que deva efetuar a retenção e recolhimento na qualidade de responsável nos termos da legislação tributária vigente.

5.8. As Partes acordam que os valores apurados a serem pagos ao **AFILIADO** somente ocorrerão se o **AFILIADO**: (i) tiver a venda devidamente validada pelo **MARCHIO.COM** (ii) não incorrer em nenhum dos itens previstos na cláusula 3.3 e (iii) não descumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

5.9. A **MARCHIO.COM** poderá modificar o modo de pagamento, bem como modificar os termos deste Acordo, mediante notificação prévia de 15 dias ao **AFILIADO**.

5.10. Em nenhum caso, a **MARCHIO.COM** será responsabilizada pela ocorrência de um erro técnico cometido pelo **AFILIADO** ou por seus representantes durante a realização técnica de seus "links" e imagens que impliquem em não funcionamento ou mau funcionamento do Link ou ainda na perda ou ausência de cômputo de cliques válidos.

CLÁUSULA 6ª - HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE COMISSIONAMENTO DO AFILIADO

6.1. As partes reconhecem que todo e qualquer mecanismo utilizado para gerar vendas, exceto os que previstos no objeto deste contrato, quais sejam, os que decorram de um ato no qual um internauta Visitante do Site do Afiliado espontaneamente observe a mensagem veiculada no Site do Afiliado e por decisão exclusiva sua clique nessa mensagem manifestando livremente sua vontade de ser redirecionado ao Site **www.marchio.com** são considerados como fraudulento ou como medidas de geração artificial de vendas, sejam eles criados pelo próprio **AFILIADO** ou por terceiros, voluntariamente ou involuntariamente, não sendo em nenhuma hipótese considerados como válidos pela **MARCHIO.COM**.

6.2. Exemplificativamente, consideram-se como fraudulentos todos os mecanismos, programas, sistemas ou qualquer instrumento, manual ou automático, informatizado ou não, que tenha o objetivo de gerar vendas ou apenas induzir o **MARCHIO.COM** a considerar vendas em seus sites que não tenham sido realizados por internautas visitantes na forma da Cláusula anterior.

6.3. Da mesma forma, considera-se como geração artificial de vendas toda a medida empreendida pelo **AFILIADO** ou terceiros que tenha por objetivo induzir ou compelir Internautas a clicar ou serem redirecionados aos links objeto deste contrato por razões diversas da sua vontade de visitar o site de destino dos respectivos links, tais como oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou troca de favores, induzimento do internauta a erro por mensagens (spam) ou qualquer outro meio, assim como qualquer ato do próprio **AFILIADO** internauta ou terceiro que implique em repetidos vendas nos locais de redirecionamento ao site **www.marchio.com** e parceiros.

6.4. Uma vez constatada a existência de venda fraudulenta ou gerada artificialmente, a **MARCHIO.COM** excluirá qualquer receita gerada pelo **AFILIADO**, podendo ainda banir o **AFILIADO** da Plataforma de Afiliados, nada lhe sendo devido a que título for e, poderá, a exclusivo critério da **MARCHIO.COM**, rescindir o contrato por infração contratual, sem prejuízo da cobrança de qualquer dano ou prejuízo a **MARCHIO.COM** decorrente da ação fraudulenta.

6.4.1. Caso seja constatado o evidente intuito de fraude pelo **AFILIADO**, a **MARCHIO.COM** se reserva no direito de não repassar nenhum valor anteriormente computado que esteja pendente ou não na conta do **AFILIADO** na plataforma **MARCHIO.COM**.

6.5. A **MARCHIO.COM** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, extinguir o Programa de Afiliados, fato que será comunicado ao **AFILIADO** com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, respeitando-se o direito do **AFILIADO** às comissões decorrentes de vendas concluídas e pagas durante a vigência do Programa.

6.6. Sem prejuízo do disposto acima, a **MARCHIO.COM** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o **AFILIADO** do Programa ou não comissionar a venda gerada a partir de links com descontos não autorizados e nas seguintes hipóteses:

a) na hipótese do **AFILIADO** divulgar qualquer tipo de cupom de desconto, vale-presente ou benefício de outro Parceiro da **MARCHIO.COM**, sem autorização prévia do Programa de Afiliados.

b) em caso de utilização indevida pelo **AFILIADO** do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, de site da **MARCHIO.COM**, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada, ou ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do Programa de Afiliados.

c) em caso do **AFILIADO** utilizar as campanhas de e-mail marketing da **MARCHIO.COM** para divulgação e/ou reenvio de mensagens, entre seus usuários e visitantes sem a prévia disponibilização e autorização da **MARCHIO.COM**.

d) na hipótese do **AFILIADO** utilizar as URLs e/ou domínios e/ou marcas do **MARCHIO.COM** para cadastramento em sites de busca, pesquisa, portais, comparações de produtos e preços, comunidades na internet, dentre outros, como, por exemplo, Google, UOL, Yahoo!, Orkut e Facebook, entre outros.

e) na hipótese do **AFILIADO** utilizar o código de **AFILIADO** para links, URLs, em páginas e imagens não cadastradas e autorizadas no Programa de **MARCHIO.COM**.

f) na hipótese do **AFILIADO** violar qualquer das políticas do Programa de Afiliados e do site www.marchio.com.

g) na hipótese do **AFILIADO** tirar a URL cadastrada do ar após a aprovação no Programa.

h) na hipótese do **AFILIADO** utilizar redirects para os Sites participantes do Programa através de URLs com erro de digitação ou outras URLs, sem que o cliente acesse o Site do Afiliado.

6.7. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão, não apenas a imediata exclusão do programa do **AFILIADO** bem como a retenção das comissões eventualmente devidas e incidência de multa não compensatória, sem prejuízo do direito da **MARCHIO.COM** pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes.

6.8. Na hipótese de exclusão pelo motivo descrito na letra "g" acima, fica ainda o **AFILIADO** proibido de realizar novo cadastro no Programa pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da exclusão, ficando sujeito à nova exclusão do programa sem prévia justificativa e retenção das comissões eventualmente devidas.

6.9. Nos casos de exclusão do **AFILIADO** nas hipóteses acima ou ainda por violação de qualquer direito de propriedade intelectual, estipula-se a multa não compensatória, que será equivalente a 20 (vinte) vezes a maior comissão já paga ou devida pela **MARCHIO.COM** a este afiliado.

6.10. O **AFILIADO** será informado de sua exclusão em qualquer das hipóteses acima e, havendo comissões devidas, o **MARCHIO.COM** reserva-se o direito de retê-las até o limite da multa estipulada. Remanescendo saldo credor ao **AFILIADO**, o **MARCHIO.COM** procederá devidamente ao pagamento ao **AFILIADO**.

6.11. Além das hipóteses previstas no item acima, o **MARCHIO.COM** poderá excluir do Programa o **AFILIADO** que:

a) não obtiver vendas por 3 (três) meses consecutivos.

b) não alcançar o valor líquido mínimo de R\$ 50,00 (vinte reais) de comissão pelas vendas geradas a partir do link do Site do Afiliado, no período de 6 (seis) meses consecutivos.

6.12. Na hipótese de exclusão pela *alínea* "b" acima, ou seja, não sendo alcançado o valor mínimo de comissões no prazo fixado, as comissões devidas serão pagas até o último dia útil do mês subsequente ao mês de cancelamento.

CLÁUSULA 7ª - DO USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS

7.1. O **AFILIADO** autoriza expressamente a utilização de sua imagem e de seus depoimentos para veiculação e utilização da **MARCHIO.COM** para fins comerciais, durante todo o prazo em que estiver vigente o presente instrumento.

7.2. O **AFILIADO** fica ciente de que referida autorização de uso de imagens e depoimentos repassados a **MARCHIO.COM** não dará ao mesmo o direito de receber nenhum valor adicional além daquele estipulado na Cláusula 6ª, isentando desde já a **MARCHIO.COM** de qualquer responsabilização econômica futura.

7.3. O **AFILIADO** confere o uso de suas imagens e depoimentos exclusivamente a **MARCHIO.COM**, obrigando-se ao **MARCHIO.COM** a não conceder a terceiros a utilização dos mesmos, salvo se autorizados previamente e por escrito pelo **AFILIADO**.

CLÁUSULA 8ª - DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São Obrigações do **AFILIADO**:

a) Cumprir todas as Cláusulas do presente contrato;

b) Cadastrar-se na Plataforma de Afiliados da **MARCHIO.COM** informando corretamente seus dados pessoais e bancários, assim como os dados do(s) Site(s) Afiliado(s) de seu domínio;

- c) Comunicar a **MARCHIO.COM**, no prazo indicado na cláusula 5.4 do presente instrumento, eventuais divergências encontradas em seu extrato;
- d) Disponibilizar em seu site espaço adequado à veiculação dos conteúdos institucionais e de produtos e/ou serviços divulgados pelo **MARCHIO.COM** e seus Parceiros, identificando para tanto os respectivos Links de redirecionamento;
- e) Respeitar as normas estabelecidas nas políticas antifraude e de veiculação de conteúdos e comércio ilegais;
- f) Respeitar por si, seus representantes, prepostos e terceiro que tenham acesso por seu intermédio a todos os programas, marcas, sistemas, códigos e demais bens imateriais de propriedade da **MARCHIO.COM** e de seus parceiros;
- g) Não utilizar ou permitir que sejam utilizados quaisquer meios fraudulentos ou artificiais que gerem vendas e/ou receitas para o **AFILIADO** em decorrência do objeto deste contrato.

8.2. São Obrigações da MARCHIO.COM:

- a) Disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação de seus produtos e/ou serviços no site do Afiliado;
- b) Controlar, por meio de programas específicos o número de vendas que impliquem em remuneração ao **AFILIADO**;
- c) Disponibilizar espaço próprio em seu Site para que o **AFILIADO** possa consultar seus extratos de movimentação de vendas do mês de apuração e respectivos valores devidos ao **AFILIADO**.

| CLÁUSULA 10ª - LICENÇA LIMITADA

9.1. Todos os direitos intelectuais e industriais, sobre o Site de propriedade do **MARCHIO.COM**, desenvolvimento, software, hardware, domínio, marcas, logomarcas, emblemas, logotipos, desenhos, estrutura, conteúdos, informação, aplicativos, sinais distintivos, entre outros, são de propriedade exclusiva da **MARCHIO.COM**, o mesmo se aplicando ao Site do Afiliado, , independentemente dos direitos de publicação conferidos sobre os Aplicativos que a **MARCHIO.COM** colocará à disposição do **AFILIADO**, bem como sobre as marcas dos Parceiros Comerciais da **MARCHIO.COM**, como exposto acima, durante a vigência deste Instrumento.

9.2. O **AFILIADO** não poderá contestar ou de qualquer forma prejudicar, direta ou indiretamente, a validade das marcas de propriedade da **MARCHIO.COM** e do site do **AFILIADO**, obrigando-se a jamais discutir o direito de propriedade e de uso de tais marcas.

| CLÁUSULA 10ª - MODIFICAÇÃO

10.1. A **MARCHIO.COM** poderá modificar em qualquer momento os termos e condições deste Instrumento, sem anuência do **AFILIADO**, notificando-o acerca das modificações e publicando uma nova versão atualizada no Site de propriedade a **MARCHIO.COM**.

10.2. O **AFILIADO** deverá manifestar-se sobre as modificações citadas na Cláusula anterior, no prazo máximo de 5 (cinco) dias posteriores à publicação das mesmas através de

e-mail no endereço: atendimento@marchio.com. Caso o **AFILIADO** não aceite as alterações realizadas, restará extinto o vínculo contratual. Vencido este prazo, será considerado que o **AFILIADO** aceitou expressamente os novos termos, e o contrato continuará vinculando ambas as partes, tomando por base as novas condições e termos estabelecidos.

CLÁUSULA 11ª - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

11.1. Uma vez registrado no Programa de Afiliados, aceitado o presente Contrato e ter ingressado os dados dos Afiliados, a **MARCHIO.COM** fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas. Na hipótese em que a **MARCHIO.COM** seja compelida a revelar informações às autoridades ou terceiros, sob certas circunstâncias, bem como nos casos em que terceiro possa interceptar ou acessar certas informações ou transmissões de dados, caso em que o **MARCHIO.COM** não responderá pela informação que seja por esses motivos, revelada.

CLÁUSULA 12ª - PRAZO

12.1. A afiliação terá início na data em que o cadastro feito pelo **AFILIADO** for aprovado pela **MARCHIO.COM** e vigorará por prazo de 36 meses.

CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO

13.1. Este contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, sem motivo e com um aviso prévio de 10 (dez dias) úteis, mediante comunicação por escrito. Os Anexos a este instrumento poderão terminados, em igual prazo e procedimento, sem prejuízo da vigência deste instrumento. Contudo, uma vez terminado este instrumento, todos os Anexos dar-se-ão como rescindidos.

13.2. Este Contrato estará rescindido automaticamente, sem necessidade de notificação, caso qualquer das Partes requererem sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda tiver sua falência decretada judicialmente.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por infração de qualquer de suas Cláusulas. Nesta hipótese o **AFILIADO** arcará com uma multa compensatória equivalente ao valor igual ao da última locação mensal apurada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

13.4. Também ensejará a rescisão do presente contrato sem a incidência de penalidade a ocorrência de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro, que impeçam a sua continuidade.

CLÁUSULA 14ª - SUCESSÃO

14.1. O presente contrato obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores, sendo certo que qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das partes contratantes não afetar a manutenção da relação jurídica estabelecida.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Contrato ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará em renúncia a qualquer dos

seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

15.2. O presente Contrato é firmado pelas Partes, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

15.3. Nenhuma Parte poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das Partes, ou, no caso da **MARCHIO.COM**, para qualquer uma das empresas do seu grupo econômico.

15.4. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

15.5. Caso qualquer das Partes, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste Contrato, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios, além de eventuais perdas e danos.

15.6. Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecurável, qualquer disposição ou termo deste Contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as Partes.

15.7. Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

CLÁUSULA 16^a – DO FORO COMPETENTE PARA JULGAMENTO

16.1. Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro de Jataí – GO, com exclusão de qualquer outro que seja

O AFILIADO declara que leu e concorda com todos os termos e condições previstos neste instrumento.

Isto posto, firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Jataí – GO, 20 de setembro de 2021.

NOME DO FILIADO

MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome

RG:

CPF:

Assinatura: